



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1.689 , DE 26 DE DEZEMBRO DE 1 961

Autor: Deputado Corrêa da Costa

Declara de utilidade pública a
ASSOCIAÇÃO RURAL DE ARENÁPOLIS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para todos os efeitos legais, a ASSOCIAÇÃO RURAL DE ARENÁPOLIS.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 26 de Dezembro de 1 961, 140º da Independência e 73º da República.

Registrado à fs. 294-
do livro competente.

Em. 14/2/62.

Monteiro - Esc.